



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 29/01/2015, Edição nº 4016, Página nº 01

LEI Nº 1.702/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4,53 (quatro reais, cinquenta e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
20.601.0014.1010 - DEVOLUCAO RECURSOS CONVENIO 245/2013 - SEAB		
33.30.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		
764 - CONVENIO 245/2013 - SEAB	R\$	4,53
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	4,53

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

Código receita	de Fonte	Descrição da Fonte		Valor
132599032100	764	CONVENIO 245/2013 – SEAB	R\$	4,53
TOTAL			R\$	4,53

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
28 de janeiro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito